



**DECRETO Nº 045/2017.**

O **Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** – Conforme Resolução nº 13/2017, do Conselho Municipal de Saúde, de 11/09/2017, fica convocada a III Conferência de Saúde do Município para os dias, 18 e 19 de Setembro de 2017.

**Art. 3º** – O tema central da Conferência será “ DESAFIOS E PROPOSTAS”.

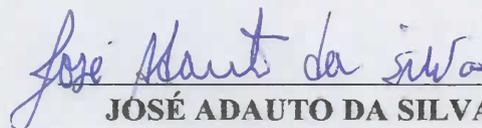
**Art. 4º** – A Conferência de Saúde, será realizada na QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE IBIMIRIM.

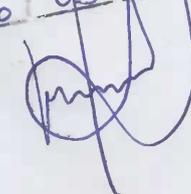
**Art. 5º** – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal e coordenada pela Presidência do CMS.

**Art. 6º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
- PREFEITO -

**PUBLICADO EM**  
**06/09/2017**  




**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



## **PORTARIA Nº 003 / 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** – Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim, conforme determinação legal do Decreto de nº 05 / 2017.

**Art. 2º** – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º** – A Conferência será realizada na Quadra Poliesportiva, situado na Avenida Cardeal Arcoverde.

**Art. 4º** – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Givanilda Bernardino de Sena Luna.

Colaboradores: Rêmulo Venâncio da Silva, Genilson Rodrigues, Maria Vandelma do Nascimento, Valdey Cordeiro da Silva, Maria do Socorro Gomes Lima Cordeiro, Jocilene Batista Brandão, Cinthia Danielly Da Silva Freire, Luzinaldo Falcão, Abigail Merici, Pe. José Adriano Pereira da Silva, Maria José Alves de Freitas, Antônio Alves de Assis Sobrinho, Marcelino Beserra, Cícero Henrique Neto, Daniela Carla de Carvalho, Paulo Wanderson Vitorio Gomes, Carlos Henrique da Silva, Jefferson Bernardino, Liza S. Laranjeira e Suziflândia Alves Campos.

Relator Geral: Luciana Flávia Fagundes Ribeiro e José Romero Gomes.

Secretária Executiva: Maria do Socorro Neves e Maria Vandelma do Nascimento.

Secretaria de Credenciamento: Luciana Brito Cinthia, Abigail, Cosme Oliveira do Nascimento, Vandelma e Maria do Socorro G, Lima Cordeiro.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Genilson Rodrigues.

**Art. 6º** – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

1. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



2. Colaboradores: Auxiliarão o Coordenador e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

3. Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

4. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

5. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da III Conferência e ficará à disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da III Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

6. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a III Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a III Conferência, gravar as palestras.

Artigo 7º – As propostas da III Conferência Municipal farão parte do Relatório Final e do Plano Municipal da Saúde 2018-2021.

Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da III Conferência Municipal.

Artigo 9º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

IBIMIRIM (PE), 15 de setembro de 2017

---

José Nilton de Carvalho

- Secretário Municipal de Saúde -



**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



## **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBIMIRIM/PE.**

### **REGIMENTO GERAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos Objetivos**

**Artigo 1º** – A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim, convocada pelo Decreto Municipal Nº 05 /2017, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Da Realização**

**Art. 2º** – A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 18 e 19 de Setembro de 2017.

**Parágrafo Único** – A 3ª Conferência será realizada na Quadra Poliesportiva, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Do Temário**

**Art. 3º** – Nos termos do Decreto de Nº 05 /2017, e da Portaria Nº 003/2017 da Secretaria de Saúde, a Conferência terá como tema básico “Desafios e Propostas”.

**Art. 4º** – Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

**EIXO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:** Saúde da Família e Comunidade (Palestrante: Gydarly Batista) Coordenador do NASF;

**EIXO II – SAÚDE BUCAL:** Política de Prevenção de Saúde Bucal; Serviços especializados disponíveis à toda população.(Palestrante: Dra. Amanda Carvalho) Coordenadora de Saúde Bucal;

**EIXO III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE:** Equipamentos existentes, demanda realizada e melhorias a nível municipal. (Palestrante: Técnico da VI GERES – Arcoverde-PE);

**EIXO IV – MÉDIA COMPLEXIDADE:** HPP -Desafios Sociais, Pactuações intermunicipais.(Palestrante: Ariel Silva Souza), Coordenador de Enfermagem da UMMFD;

**EIXO V – SAÚDE MENTAL:** Fortalecimento das políticas preventivas de sofrimento mental, Ibimirim, ontem e hoje no cenário estadual. (Palestrante: Rêmulo Venâncio da Silva).



**Art. 5º** – A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

**Parágrafo Único** – Cada grupo de trabalho terá um coordenador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 6º** – Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Organização da Conferência**

**Art. 7º** – A 3ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 8º** – A 3ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Coordenador Geral: Givanilda Bernardino de Sena Luna.

Colaboradores: Rêmulo Venâncio da Silva, Genilson Rodrigues, Maria Vandelma do Nascimento, Valdey Cordeiro da Silva, Maria do Socorro Gomes Lima Cordeiro, Jocilene Batista Brandão, Cinthia Danielly da Silva Freire, Luzinaldo Falcão, Abigail Merici, Pe. José Adriano Pereira da Silva, Maria José Alves de Freitas, Antônio Alves de Assis Sobrinho, Marcelino Beserra, Cícero Henrique Neto, Daniela Carla de Carvalho, Paulo Wanderson Vitorio Gomes, Carlos Henrique da Silva, Suziflândia Alves Campos, Jefferson Bernardino e Cosme de Oliveira Nascimento.

Relator Geral: Luciana Flávia Fagundes Ribeiro e José Romero Gomes.

Secretária Executiva: Maria do Socorro Neves e Maria Vandelma do Nascimento.

Secretaria de Credenciamento: Luciana Brito, Cinthia Danielly, Abigail, Cosme Oliveira do Nascimento, Maria Vandelma e Maria do Socorro G. Lima Cordeiro.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Genilson Rodrigues.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos Membros**

**Art. 9º** – Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a. Delegados ;
- b. Participantes e,
- c. Convidados



**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



§ 1º – Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

§ 2º – Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3º – Poderão ser convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

## SEÇÃO I

### Dos Delegados

**Art. 10** – Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

1. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
2. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
3. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
4. Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
5. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

§ 1º – Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos com o apoio da Secretaria de Saúde.

§ 2º – Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

**Art. 11** – A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 15/09/2017 e no local do evento na Quadra Poliesportiva nos dias, 18 e 19/09/2017

**Art. 12** – Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante formulário preenchido citando a sua respectiva entidade.

**Art. 13** – As plenárias da 3ª Conferência terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

**Parágrafo Único** – os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.



**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



**Art. 14** – A plenária final terá como objetivos:

1. Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
2. Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (Quatro) anos.

**Art. 15** – Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

**Parágrafo Único** – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

**Art. 16º** – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

**Art. 17** – A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

1. A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
2. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

**Art. 18** – A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

**Parágrafo Único** – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 19** – O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Art. 20** – Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

**Parágrafo Único** – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

**Art. 21** – As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.



Ibirimir (PE), 18 de Setembro de 2017.

*José Adauto da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

---

**JOSÉ NILTON DE CARVALHO**

- Secretário Municipal de Saúde -